DECRETO N. 3.549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 243.125,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; e Turismo, Esportes e Cultura - ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 243.125,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R$ 25.000,00	Aquisição de tatame para creches
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R$ 24.600,00	Aquisição de utensílios de cozinha
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R$ 3.000,00	Aquisição de tintas para impressora EPSON
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R$ 100.000,00	Aquisição de material de manutenção
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	345	R$ 14.280,00	Adequação do prédio para instalação do Centro de Educação Ambiental
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	355	R$ 47.245,00	Adequação do prédio para instalação do Centro de Educação Ambiental
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	389	R$ 3.000,00	Despesas com a Operação Verão
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	401	R$ 16.000,00	Despesas com a Operação Verão
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	499	R$ 10.000,00	Compra de material para a Diretoria de Esportes
TOTAL					**R$ 243.125,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	190	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	190	R$ 24.600,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	190	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	346	R$ 14.280,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.39.00	01.000.0000	353	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.40.00	01.000.0000	354	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	356	R$ 45.245,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	386	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.40.00	01.000.0000	387	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000	388	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	404	R$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.14.00	01.000.0000	498	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	503	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 243.125,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município